



Projeto de Lei Nº 51/2026 —ÔNIBUS NO HORÁRIO do VEREADOR EDUARDO

Cria a Lista do Horário do transporte coletivo a ser fixada nos pontos de ônibus, no âmbito do município de Alumínio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Serão afixadas, em todos pontos de ônibus da cidade, listas incluindo a rota, os horários de saída, da chegada no ponto final e a previsão de passagem de cada linha no ponto onde estiver afixada a respectiva lista.

§ 1º As listas poderão ser afixadas em placas, bunnners, painéis eletrônicos ou em outro tipo de material ou equipamento, desde que tenham durabilidade e permitam a sua leitura e deverão conter QR code cuja leitura remeta a aplicativo ou site com canal de reclamação, bem como a indicação do número de contato do serviço de atendimento ao consumidor da empresa e do contato para reclamação com o órgão gestor.

§2º Onde não houver ponto de ônibus físico, mas se constituir em ponto de embarque e desembarque, a lista deverá ser fixada por outros meios.

§3º Na ocasião em que os contratos prevejam veículos monitorados por satélite e aplicativos, poderão os objetos dessa lei migrarem para o campo digital, mantida a lista física em cada ponto.

Art. 2º As alterações de rotas e horários, deverão ser afixadas nos mesmos moldes desta lei 48h antes de sua efetiva alteração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, autorizado ao município estabelecer parcerias público privadas.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor 45 dias após a sua publicação.



Sala das sessões, “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio 12 de maio de 2026

**EDUARDO
VEREADOR**

Justificativa:

Garantir transparência e efetiva fiscalização do cumprimento de rotas e horários do transporte coletivo, bem como da organização do sistema.

Ao se colocar em cada ponto de ônibus uma lista em que se informe a rota, o horário e a estimativa de passagem do transporte por aquele ponto, permite-se à população se organizar e acima de tudo fiscalizar um serviço público posto à comunidade.

No mesmo sentido, ao indicar os canais de reclamação ao usuário em cada ponto, as eventuais reclamações poderão constituir em dados de organização do sistema e fiscalização do contrato. Podendo essa iniciativa evoluir para modelos digitais via aplicativos, quando na oportunidade as os coletivos vierem a ser monitorados.

**EDUARDO
VEREADOR**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=PDTS-20HU-0EA3-6DK1>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PDTS-20HU-0EA3-6DK1